



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

PORTARIA nº 13/2025, de 05 de junho de 2025.

Altera membro de comissão.

Altera a Portaria nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, e consolida.

Designa Agente de Contratação Municipal, Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, respeitando os artigos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 86 de 28 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, para atuar como Agente de Contratação, no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo, a servidora municipal, Sra. VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA, CPF Nº 027.376.346-60 a partir de 02/01/2025.

Art. 2º Fica designado, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo, a servidora municipal, Sra. VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA, CPF Nº 027.376.346-60, conforme Artigo Nº 8, § 5º da Lei nº 14.33/2021, a partir de 02/01/2025.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Agente de Contratação e Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor municipal Sr. SIDMAR JÚNIOR DE SOUZA REZENDE, CPF Nº 116.961.226-19, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 3º Ficam designados a partir de 02/01/2025, para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações, no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo, os seguintes servidores municipais:

- ✓ Igor Lima Rezeck- CPF Nº 045.014.536-05
- ✓ Graucilene Aparecida de Carvalho Silva-CPF Nº 096.104.186-27
- ✓ Cristiane Luiz Delmino CPF Nº 088.710.106-20

Art. 4º O Agente de Contratação, o Pregoeiro ou seu substituto ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada outros servidores do Poder Executivo, técnicos ou servidores da área para auxiliar na análise das propostas e documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

Art. 5º O Agente de Contratação receberá à título de GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO a diferença dos vencimentos do cargo efetivo para o qual foi designado, conforme definido nos incisos I e II do Art. 5º da Lei Complementar N° 86/2023.

Art. 6º Os membros da equipe de apoio receberão uma gratificação de função no valor previsto no inciso III do Art. 5º da Lei Complementar N° 86/2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Conceição do Rio Verde, 05 de junho de 2025.


CRISTIANO HENRIQUE CUSTODIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em 05 de junho de 2025